

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO **TERMO** DE **APOSTILAMENTO** CONTRATOS Nº 0095/2024-SMS, 0096/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP, COMERCIAL RIOS **PRODUTOS** DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e as empresas KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. Acordam em apostilar os Contratos decorrentes da Pregão Eletrônico nº 23026-SEPLAG, o qual se faz necessário a seguinte alteração:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pela (a) Sra. Heryca Laiz Linhares Balica - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde (respondendo) ato n° 407/2024-GABPREF, D.O.M n° 1802, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo (a) **Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador administrativo**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado, conforme processo **P326076/2024**.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coordenador jurídico

2.

TESTEMUNHAS:

1.